



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL

Estado de São Paulo

"Jornal do Município"
Nº 13 de 14.11.1968

Em

de

de 19

DECRETO Nº 1.155

de 29 de outubro de 1968

3.5
O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25, inciso XX, da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1967, - Lei Orgânica dos Municípios -,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas do loteamento "Jardim das Indústrias do Vale do Paraíba":

- a) - RUA BAKLOS YOUSSEF ALOUAN, a rua nº 1 da planta;
- b) - AVENIDA DR. JOÃO BAPTISTA SOARES DE QUEIROZ JUNIOR, a avenida nº 1 da planta, desde a Rodovia Presidente Dutra até a rua nº 18 da planta;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as letras "a" e "1" do Decreto nº 883, de 09/09/66, e a letra "p" do Decreto nº 1.004, de 17/07/67, e demais disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 29 de outubro de 1968.-


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos em vinte e nove de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.-


Darcy de Oliveira

Diretor do Deptº de Negócios Internos

Fulvio
admiral